



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – Fone: (17) 3661-9099
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025.

Dispõe sobre reposição inflacionária e reajuste da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 5,00% (cinco por cento) da tabela de vencimentos dos servidores municipais, com efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2025, sendo:

I – 0,17% (dezessete décimos percentuais) de aumento real direto do vencimento.

II – 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos percentuais) referente reposição inflacionária do exercício de 2024, utilizando-se como índice financeiro o IPCA/IBGE.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubineia – SP, 05 de fevereiro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – Fone: (17) 3661-9099
e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 008/2025.

Rubinéia, SP, 05 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO XAVIER DE JESUS
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que dispõe sobre reajuste da tabela de vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

Esclarecemos que o reajuste concedido tem por objetivo repor as perdas salariais com a inflação e promover aumento real dos vencimentos do funcionalismo municipal.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal